

sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios das irregularidades apontadas no NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE – NTIIS/SESPA.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado, nos termos do art. 201, Parágrafo único da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994 (RJU/PA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de ABRIL de 2017.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 170495

PORTARIA Nº 315 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Altera a composição da Câmara Técnica de Oncologia do Estado do Pará, instituída através da Portaria/SESPA nº 884, de 17/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº 874/2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GM/MS nº 876/2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732/2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Portaria SAS/MS nº 140/2014, que redefinem os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria/SESPA nº 884/2015 (DOE de 27/07/2015), que institui a Câmara Técnica de Oncologia do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Pará – 2015/2018, aprovado através da Resolução CIB/PA nº 108/2015 (DOE de 17/09/2015);

CONSIDERANDO a elevada incidência de casos de câncer no Estado do Pará e a necessidade de qualificar a atenção oncológica visando à redução da morbimortalidade por câncer e aumentar a sobrevida e melhorar a qualidade de vida dos portadores;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade na reorganização da Rede de Atenção Oncológica, de forma regionalizada e com fluxo regulado, garantindo o direito e o acesso do usuário do SUS aos serviços oncológicos da atenção básica à alta complexidade, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e os cuidados paliativos do câncer; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de implementação da Câmara Técnica de Oncologia do Estado do Pará com a imediata retomada das reuniões mensais.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica de Oncologia, instituída através da Portaria/SESPA nº 884/15, art. 2º, que tem por objetivo discutir com a área técnica da Oncologia a situação da Rede de Atenção Oncológica no Estado do Pará e a operacionalização do Plano Estadual de Oncologia, analisando de forma mais eficaz, eficiente e com melhor resolubilidade as demandas e problemas da Oncologia no Estado.

Art. 2º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde/SESPA
2. Representante da Assessoria do Gabinete da SESPA
3. Representante da DDRA /SESPA
4. Representante da CEAO/DDRA/SESPA
5. Representante do Ministério Público
6. Representante do CES
7. Representante do COSEMS
8. Representante do CRM
9. Representante da SESMA
10. Representante da DPAIS/SESPA: Coordenação Saúde da Mulher, Coordenação Saúde do Homem e DCNT
11. Representante da DVS/SESPA
12. Representante da DDASS/SESPA
13. Representante do GT de Controle, Avaliação e Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais/ DDRA/SESPA
14. Representante do DOASGE/DDRA/SESPA
15. Representante do CACON/HOL
16. Representante da UNACON/HUJBB
17. Representante da UNACON/HRBA
18. Representante da UNACON/HRT
19. Representante da UNACON/HOIOL
20. Representante do NAGAM
21. Representante do LACEN

Art. 3º Designar a Coordenação Estadual de Oncologia da SESPA/DDRA/CEAO para a função de Coordenação da Câmara Técnica, a quem caberá definir as datas, horários e locais das reuniões, organizar as pautas, buscar apoio logístico, supervisionar as atividades, discutir as demandas e questões pertinentes à Câmara Técnica e elaborar em conjunto com os demais membros os relatórios de atividades e planos de ação estratégicos.

Art. 4º As reuniões da Câmara Técnica dar-se-ão mensalmente, na última semana de cada mês com data, hora e local divulgadas

previamente a todos os membros da Câmara.

Art. 5º Os relatórios de atividades da Câmara Técnica serão encaminhados ao Secretário de Estado de Saúde para análise e efetivação das providências sugeridas e, quando for o caso, submetidos a apreciação da Comissão Intergestora Regional.

Art. 6º Cada uma das entidades que compõe a Câmara Técnica deverá indicar um membro titular e respectivo suplente para os casos de eventuais impedimentos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da PORTARIA Nº 884 de 17 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de abril de 2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 170501

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

PORTARIA Nº. 577 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01. 2006, publicada no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº 2017/95716.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora IRLANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 5901121-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no 11º Centro Regional de Saúde/Marabá, por um período de (02) dois anos, a contar de 13.03.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.04.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 578 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01. 2006, publicada no DOE nº 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº 2017/159000 e 2017/161216.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 19.02.2017, a Licença Sem Vencimentos concedida através da Portaria nº. 327 de 19.04.2016, publicada no DOE; 33.115 de 27.04.2016, referente a servidora CRISTIANE ABRAHÃO DIAS DA SILVA, Matrícula nº 57195569/1, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação Na Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.04.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 170684

PORTARIA Nº 316, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer no Estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº 874/2013;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 876/2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a realização do Seminário “Navegando no Controle ao Câncer” realizado no dia 09/03/17 em alusão ao Dia Estadual de Combate ao Câncer;

CONSIDERANDO a elevada incidência de casos de câncer no Estado do Pará e a necessidade de qualificar a atenção oncológica visando à redução da morbimortalidade por câncer e aumentar a sobrevida e melhorar a qualidade de vida dos portadores;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação, apoio e controle social referente ao funcionamento da Rede de Atenção Oncológica, garantindo o direito e o acesso do usuário do SUS aos serviços oncológicos da atenção básica à alta complexidade, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e os cuidados paliativos do câncer;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer no Estado do Pará, que tem como objetivo realizar o planejamento de ações coletivas de setores da sociedade e Organizações da Sociedade Civil - OSC, para o apoio e controle social do câncer no Estado do Pará.

Art. 2º O Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer no Estado do Pará será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde/SESPA
2. Representante da Assessoria do Gabinete da SESPA
3. Representante da CEAO/DDRA/SESPA
4. Representante da Associação Amigas do Peito Pará
5. Representante da FAMO
6. Representante da APACAM
7. Representante da RPCC
8. Representante da AVAO
9. Representante da APOC
10. Representante da Associação Colorindo a Vida
11. Representante das Ligas Acadêmicas de Oncologia
12. Representantes de OSCs ligadas à Oncologia no Estado do Pará
13. Representante da OAB
14. Representante do Ministério Público do Estado
15. Representante da SESMA
16. Representante da DPAIS/SESPA: Coordenação Saúde da Mulher, Coordenação Saúde do Homem e DCNT
17. Representante da DVS/SESPA
18. Representante do DDASS/SESPA
19. Representante do DDRA/SESPA
20. Representante do CACON - HOL
21. Representante da UNACON/HUJBB
22. Representante da UNACON/HOIOL
23. Representante do NAGAM

Art. 3º Designar a Coordenação Estadual de Oncologia da SESPA/DDRA/CEAO designando-a para a função de Coordenação do Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer, a quem caberá definir as datas, horários e locais das reuniões, organizar as pautas, buscar apoio logístico, supervisionar as atividades, discutir as demandas e questões pertinentes ao Comitê e elaborar em conjunto com os demais membros os relatórios de atividades e planos de ação estratégicos.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer dar-se-ão trimestralmente, na primeira semana do mês, com data, hora e local divulgados previamente a todos os membros do Comitê.

Art. 5º Os relatórios de atividades do Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer serão encaminhados ao Secretário de Estado de Saúde Pública para análise e efetivação das providências sugeridas e, quando for o caso, submetidos à apreciação da Comissão Intergestora Regional.

Art. 6º Cada uma das entidades representadas no Comitê de Apoio e Controle Social ao Câncer deverá indicar um membro titular e respectivo suplente para os casos de eventuais impedimentos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de abril de 2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 170668

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017, CÓDIGO Nº 162353, EM 03/04/2017.

Onde se lê: NE nº 00055/2017

Leia-se: NE nº 00096/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 170494

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 130 de 25/04/2017

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: KÉRZIA THAÍS NASCIMENTO BARROS